PREFEITURA DE ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2148

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 32.565
De 12 de setembro de 2025.
"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Ensino Fundamental, Sra. ***SIMONE PEREIRA CÉSAR".***

PORTARIA Nº 32.566
De 12 de setembro de 2025.
"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. ***BIANCA XAVIER".***

PORTARIA Nº 32.567
De 12 de setembro de 2025.
"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Educação Infantil, Sra. ***ELINAÊ CRISTINA MAGGI".***

PORTARIA Nº 32.568
De 12 de setembro de 2025.
"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação A-1, Sra. ***PATRÍCIA CARLA LORENTI VIOTTI".***

PORTARIA Nº 32.569
De 12 de setembro de 2025.
"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Professora PEB I – Ensino Fundamental, Sra. ***SIMONE BEATRIZ DE SOUZA LIRA".***

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 107/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA ROCHE, EM ATENDIMENTO A PROCESSOS JUDICIAIS**. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (59225268000174) com os lotes: 1, 2, 3, 5 no valor total de R$ 93.894,24 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2025. Orlândia/SP, 12 de Setembro (09) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 115/2025 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E DESENVOLVIMENTO PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE EM SAÚDE MENTAL (CAPS I – SEBASTIÃO BOSCHIM E CAPS INFANTIL – JONAS DA COSTA BARROS). **O período de envio das propostas será a partir de 17/09/2025 às 17:00 até 30/09/2025 às 08:00h no endereço eletrônico** bll.org.br**. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 30/09/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail:** licitacao@orlandia.sp.gov.br **ou** bll.org.b**r. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 30/09/2025. Orlândia, SP, 12 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.**

.....

Despachos

Orlândia-SP, 12 de Setembro (09) de 2025.
ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 31/2025
CONTRATADA: LEIS LTDA, CNPJ n.º 03.725.725/0001-35
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO OS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP
DESPACHO
1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Procuradoria Geral do Município) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO,** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO,** nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, III, "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R$ 12.420,00** (Doze mil, quatrocentos e vinte reais).
2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.
3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.
4. Seja observado, também, o disposto no artigo 94, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:

> *Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de*

seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do ***caput*** *deste artigo, sob pena de nulidade.*
§ 2º A divulgação de que trata o ***caput*** *deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas. (grifos nossos).*

5. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 12 de Setembro de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 121/2025 (registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reparos na rede de galerias de água pluvial.).

RECORRENTE: MG2 INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 18.427.128/0001-00

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a Manifestação emitida pelo(a) Agente de Contratação, assim como parecer jurídico nº 367/2025 – GLS, ambos em anexo, adoto como razão de decidir**, DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se a na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005